



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/98**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1029/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1998, com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região